**Deliberação CBH - TJ 01/2018 - AD REFERENDUM, de 06-03-2018**

*“Estabelece novos prazos para entrega*

*de projetos para linhas de ações*

*específicas do Plano de Bacia”*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Jacaré - CBH-TJ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os recursos destinados à aplicação na área de atuação do CBH-TJ, constantes no quadro de distribuição de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, apresentado anualmente pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH e;

Considerando a Deliberação CBH - TJ 09/2017 de 18 de dezembro de 2017 que aprovou o Relatório II do Plano de Bacia e Programa de Investimentos da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré;

Considerando a Deliberação CBH - TJ 11/2017 de 18 de dezembro de 2017 que fixou a data de 23/02/2018 para entrega de solicitações ao Comitê,visando a distribuição dos Recursos do FEHIDRO e COBRANÇA de 2018;

Considerando que não houve solicitações suficientes para algumas ações previstas no Plano de Bacia;

Considerando a necessidade de preservar, recuperar e melhorar os recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Tietê Jacaré, com vistas a dar melhores condições de vida e saúde para a população.

**Delibera:**

**Artigo 1°** - Fica fixada a data limite de 20/04/2018 para a apresentação de solicitações ao Comitê, visando à utilização dos recursos do FEHIDRO e da Cobrança referentes ao ano 2018 para as ações contidas no ANEXO I desta Deliberação;

**Artigo 2°** - Poderão ser proponentes aqueles que ainda não enviaram solicitação para a ação agora pretendida, não havendo limite de propostas por CNPJ, podendo o interessado enviar uma proposta para cada ação do ANEXO I - Ações do Plano de Bacia para Segunda Chamada em 2018;

**Artigo 3°** - Na apresentação das solicitações os tomadores deverão atender as exigências estabelecidas na Deliberação CBH - TJ 10/2017, de 18-12-2017;

**Artigo 4°** - Não haverá análise prévia da documentação e solicitações de adequações pela Secretaria Executiva do CBH-TJ para essa segunda chamada, os projetos que não atenderem a documentação mínima, estabelecida nos Anexos de III a VI do FEHIDRO estarão automaticamente desclassificados;

**Artigo 5°** - Serão pontuados e classificados primeiramente os projetos que foram entregues na primeira chamada, até o dia 23/02/2018. Em seguida, serão pontuados de acordo com o mesmo critério, os projetos da segunda chamada, que concorrerão à verba excedente, seguindo o estabelecido pela Deliberação CBH - TJ 10/2017, de 18-12-2017;

**Artigo 6°** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

**ANEXO I – Ações do Plano de Bacia para Segunda Chamada em 2018**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PDC** | **sub-PDC** | **Ação** | **Descrição da ação** | **Meta da ação** | **Prioridade de execução** | **Executor da Ação** | **2018** | **Total** | **Fonte (s)** | **Prazo de execução** | **Área de abrangência** |
| **PDC 2 - GRH** | **2.1** | Elaborar a revisão e atualização do Plano de Bacia | Revisão e atualização do Plano de Bacia, incluindo revisão do prognóstico com metas gerais e específicas baseadas nos indicadores da deliberação CRH 146/2012, para os três cenários definidos no PBH-TJ e elaboração de Termos de Referência mínimos para contratação de empreendimentos | Revisão e atualização do Plano de Bacia em 2019 | ALTA | ONGs, Empresas, Associações, Universidades | 250.000,00 | 250.000,00 | Cobrança | 2020 | UGRHI 13 |
| **PDC 3 - MRQ** | **3.1** | Projetos, implantação, ampliação e melhorias de redes de coleta e de estações de tratamento de esgotamento sanitário | Elaboração de Projetos, Implantação, ampliação e melhorias de redes e estações de tratamento de esgotamento sanitário em municípios considerados críticos conforme Plano de Bacia | Atingir 77% de remoção da carga orgânica total dos efluentes domésticos gerados na UGRHI (melhoria de 12%) | ALTA | Prefeituras; Serviços/ Departamento de água e esgoto, | 451.181,00 | 2.759.800,00 | Compensação financeira | 2022 | Município indicado como crítico e atenção no PBH-TJ, em relação a saneamento - esgotamento sanitário doméstico |
| 2.308.619,00 | Cobrança |
| **PDC 4 - PCA** | **4.2** | Restauração Florestal de Nascentes e Matas Ciliares em áreas de muito alta / alta prioridade | Elaborar e executar Projetos Executivos de Restauração Florestal de Nascentes e Matas Ciliares | Restauração anual de 130 hectares de matas Ciliares e de nascentes degradadas | ALTA | Prefeituras; Serviços Municipais de Saneamento; ONGs; Fundações | 335.408,00 | 2.096.300,00 | Compensação financeira | 2022 | Microbacias identificadas como “muito alta” ou “alta” prioridade no Plano de Restauração Florestal da UGRHI 13 |
| 1.760.892,00 | Cobrança |
| **PDC 5 - GDA** | **5.2** | Racionalização do uso da água | Projetos, obras e serviços com vistas a racionalização do uso da água e da redução do consumo nos diferentes setores usuários | Projeto executado e/ou obra realizada | BAIXA | Prefeituras; Serviços/ Departamento de água e esgoto, instituições de pesquisa, universidades, ONG | 91.136,00 | 569.600,00 | Compensação financeira | 2022 | Municípios indicados como crítico e atenção no PBH-TJ em relação à demanda disponibilidade e balanço hídrico de águas subterrâneas e superficiais |
| 478.464,00 | Cobrança |